



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 1.004/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração do preâmbulo e anexo I da Lei Municipal 891/2020 do Município de Corguinho/MS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e demais disposições pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O preâmbulo passa a vigorar com a seguinte redação: “Dispõe sobre a obrigatoriedade e o incentivo na manutenção e limpeza de terrenos no perímetro urbano do Município de Corguinho - MS, autorização de limpeza compulsória, aplicação de multas e dá outras providências”.

Art. 2º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal Nº 891/2020, passando a vigorar conforme planilha descritiva de valores da Lei Municipal Nº 939/2022, devendo ser utilizado na cobrança de limpeza de terrenos urbanos, o critério de hora /máquina, independente da área do terreno.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcela Ribeiro Lopes
MARCELA RIBEIRO LOPES

Prefeita Municipal